

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.136 DE 21 DE JUNHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA
CIDADANIA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, NO VALOR DE R\$
20.000,00.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 51, VI da Lei Orgânica

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando cobrir despesas para firmar Termo de Fomento com a Casa do Menor para reforma no quarto com aquisição de Material Permanente; assim como reforma no CRAS Hidráulica (Centro Social Urbano) para conserto das aberturas, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, baseado no Processo Digital nº 9.416/2022 e de acordo com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 8.720 de 25/11/2021, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0007.2550	0001	1499	3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	10.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0007.2548	0001	1463	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL						20.000,00

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMF	04.02.99.999.9999.0999	0001	224	9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 21 de junho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Cc: SMF/SMCAS/CSCI/PGM/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!